



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Rua Paulo Marques, 378 - Centro - CEP: 62370-000 - São Benedito\CE
CNPJ: 07.778.129/0001-74 - Tel: (88) 3626.1347 - Site: www.saobenedito.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I - Edição N° 3057 de 2 de Dezembro de 2021

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel
CPF: ***.026.203-** em 02/12/2021 17:07:58 - IP com n°: 192.168.3.113
www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2828





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.02/12/2021

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AGENDAMENTO ONLINE CONTENDO: PLATAFORMA WEB (BACK END E FONT END), PLATAFORMA COM SERVIÇOS – PAAS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DATA CENTERS EM TIERS DE ACORDO COM A NORMA TIA 942, PARA ATENDER A CASA DO CIDADÃO DA

OUTROS ATOS NORMATIVOS: 16/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

PORTARIAS: 269/2021

ART. 1º. NOMEAR O(A) SR(A) LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS, INSCRITO (A) NO CPF SOB O N.º 630.439.983-91, RG N.º 2007334189-9 SSP/CE, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DO(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO: 2021.12.02.001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211176

EXTRATO DE ARP: 2021.12.02.002/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 022/2021

OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2021.12.02.003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.14.01

OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2021.12.02.004/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.09.01

EXTRATO DE ARP: 2021.12.02.005/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP - 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO: 20210810/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 20210810





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° 3057 de 2 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO: 20210814/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 20210814





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.02/12/2021 - Aquisição de sistema de agendamento online contendo: Plataforma WEB (Back End e Font End), Plataforma com Serviços – PaaS, com Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942, para atender a Casa do Cidadão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AGENDAMENTO ONLINE CONTENDO: PLATAFORMA WEB (BACK END E FONT END), PLATAFORMA COM SERVIÇOS - PAAS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DATA CENTERS EM TIERS DE ACORDO COM A NORMA TIA 942 PARA ATENDER A CASA DO CIDADÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	A referida aquisição de sistema de agendamento online tem como objetivo atender a demanda da Casa do Cidadão, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE, para agilizar e facilitar o acesso do público aos diversos serviços ofertados pelo equipamento, conforme especificações em anexo.	UND	1		

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

1.1. REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

1.1.1 - Plataforma WEB (Back End e Font End)

- 1.1.1.1. Sistema Web, responsivo e Multiplataforma, funcionando nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox, desenvolvido, ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens (C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.
- 1.1.1.2. Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQL Server, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;
- 1.1.1.3. As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model-View-Controller), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);
- 1.1.1.4. Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou Post Gre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;
- 1.1.1.5. Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows 2000 (e superiores) ou Linux: RedHat Enterprise;
- 1.1.1.6. Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.
- 1.1.1.7. Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;
- 1.1.1.8. Em se tratando de aplicações desenvolvidas em ambiente .NET e/ou C#, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:
 - 1.1.1.8.1. Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;
 - 1.1.1.8.2. Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML - HyperText Markup Language - e/ou DHTML - Dynamic HyperText Markup Language -, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax - Asynchronous Javascript And XML;
 - 1.1.1.8.3. Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.
- 1.1.1.9. Capacidade com arquitetura dos serviços disponibilizados pela nuvem, Infraestrutura com Serviços - IaaS;
 - 1.1.1.9.1 - **Plataforma com Serviços - PaaS**, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte aos desenvolvimento de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e

- Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942

A classificação Tier adotada em data centers foi desenvolvida pela UptimeInstitute, nos EUA, é usada desde 1995 e tem reconhecimento mundial. Os níveis de disponibilidade associados às classificações Tier foram determinados por meio de resultados de análise de disponibilidade de data centers reais;

Tier I

Data Center básico que possui componentes internos não redundantes e uma rota de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundante servindo ao ambiente crítico. A infraestrutura Tier I inclui um espaço dedicado para os sistemas de TI; um sistema UPS (no-break) para lidar com falhas momentâneas no fornecimento de energia; um equipamento dedicado de refrigeração e um sistema gerador para proteger as funções de TI de falhas prolongadas no fornecimento de energia. A disponibilidade para o Tier I é de 99,671%.

Tier II

Data Center Tier II, possui componentes interno redundantes e uma rota de distribuição de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundantes servindo ao ambiente crítico. Os componentes redundantes são: geradores, sistemas UPS (nobreak), sistema de refrigeração e tanques de combustível. Esses componentes podem ter seu funcionamento interrompidos, seguindo um plano de manutenção, por exemplo, sem a necessidade de desligar qualquer um dos equipamento críticos de TI. A disponibilidade para o Tier II é de 99,741%.

Fontes -Acórdão 1739/2015-TCU-Plenário. National Institute of Standards and Technology - NIST. NC 1414/N01/DSIC/GSIPR UptimeInstitute Professional Services - Data Center Site Infrastructure Tier Standard.

1.1.2 Critério da infraestrutura de hospedagem da aplicação e do banco de dados:

O **DATA CENTER** indicado para hospedagem da aplicação deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- 1.1.2.1 Local protegido com restrição e controle de acesso;
- 1.1.2.2 Grupo gerador com comando automático para falta de energia elétrica;
- 1.1.2.3. Redundância de links com a Internet;
- 1.1.2.4 Serviços de firewall e VPN;
- 1.1.2.5 Computadores servidores de alto desempenho;
- 1.1.2.6 Rede elétrica estabilizada;
- 1.1.2.7 Temperatura ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado redundantes;
- 1.1.2.8 Back-ups em locais distintos e redundantes.

1.2. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE AGENDAMENTO ONLINE.

1.2.1 - Plataforma WEB (Back End e Font End)

1.2.1.1. Possibilita qualquer cidadão realizar cadastro para ter acesso ao sistema de atendimento online;





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

- 1.2.1.2. Permite o cidadão realizar cadastro para unidade de atendimento prévio por categoria e serviço;
- 1.2.1.3. Possibilita o cidadão evitar perda de tempo, indo ao local no horário marcado, evitando filas e aglomerações;
- 1.2.1.4. intensificação da utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, a prefeitura tem procurado, cada vez mais, disponibilizar serviços públicos eletrônicos, promovendo assim, agilidade e fácil acesso aos diversos serviços prestados pela prefeitura;
- 1.2.1.5. Possibilita um melhor atendimento por parte dos funcionários da prefeitura;
- 1.2.1.6. Atende a nova LEI DO GOVERNO DIGITAL lei nº 14.129, esta lei dispõe sobre os princípios, regras e instrumento para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;
- 1.2.1.7. Permite acessibilidade, agilidade, comodidade, transparência ao cidadão;
- 1.2.1.8. Permite um total controle de agendamentos;
- 1.2.1.9. Gera estatísticas de atendimento, por unidades serviços e categorias dividindo por bairros e distritos;
- 1.2.1.10. Gera estatísticas de atendimento por servidores;
- 1.2.1.11. Armazenamento de dados vitalício, com políticas de backup com retenção de 7 dias;
- 1.2.1.12. Geração de relatórios gerenciais;
- 1.2.1.13. Gera painel de informações de controle de chamada ;
- 1.2.1.14. Garantir a integridade dos documentos, não permitindo a edição de documentos vigentes;
- 1.2.1.15. Possuir controle de "log", com finalidade de registrar os eventos de criação, exclusão e alteração de documentos;
- 1.2.1.16. Permitir o acesso a relatórios contendo a lista mestra de documentos, filtrada por diversos campos tais como: por número, grupo de documentos, autor, data de criação, área etc;
- 1.2.1.17. Permitir a impressão de relatórios contendo uma lista dos registros da qualidade, filtros por descarte, local de arquivamento, responsável pela guarda, etc;
- 1.2.1.18. Possuir um banco de dados, que permita a inclusão e o controle de formulários e documentos complementares aos documentos principais do SGQ;
- 1.2.1.19. Gerar um relatório de rastreabilidade das operações realizadas no documento, como criação, cópias controladas ou exclusão;
- 1.2.1.20. Geração de gráficos estatísticos (DashBoard) sobre os documentos digitalizados, importados pela API/TCE, definindo sua fase, área de origem e demais filtros;
- 1.2.1.21. Permitir que os relatórios gerados possam ser impressos ou salvos em formato PDF, Excel, CSV e Json;
- 1.2.1.22. Possibilitar log de campos que foram alterados informando a data, hora e responsável pela alteração;
- 1.2.1.23. Visualização de gráficos (gráficos como barra, linha, pizza) totalizando as páginas de cada documento e por diversos filtros;
- 1.2.1.24. Resolução mínima do 200DPis ;

1.2.2 REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE AGENDAMENTO ONLINE





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

- 1.2.2.1. Permitir a programação periódica das auditorias dentro da organização podendo ser: anual, semestral, bimestral ou qualquer frequência desejada.
- 1.2.2.2. Permitir o gerenciamento (planejamento e execução) de auditorias internas e externas controlando os prazos, os auditores e as equipes envolvidas.
- 1.2.2.3. Permitir o cadastro prévio de auditores com suas respectivas qualificações e área de atuação.
- 1.2.2.4. Permitir que o administrador desabilite temporariamente determinados usuários, fazendo com que os mesmos não possam assumir responsabilidade pela execução de atividades.
- 1.2.2.5. Permitir uma navegação facilitada entre os documentos relacionados na auditoria, como planos, atividades, avaliações, relatórios.
- 1.2.2.6. Permitir a visualização do relatório final de auditoria em diversas categorias, como status, auditor líder, área auditada, data de auditoria, etc.
- 1.2.2.7. Permitir o cadastro de fornecedores, indicando campos para sua eventual avaliação, como pontuação média, IQF, data inicial de fornecimento, etc.
- 1.2.2.8. Permitir a extração do Gráfico de Gantt, informando data, resumo da atividade na auditoria e responsável.
- 1.2.2.9. Permitir ao usuário com papel de administrador a possibilidade de execução em substituto de todas as ações disponíveis no sistema;

2. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO DE SISTEMAS

- 2.1. Serviços de implantação, configuração dos sistemas com processamento de dados e conversão de base dados existentes, ou conversão e integração com base de dados de órgãos públicos (Estadual / Federal);
- 2.2. Serviço de configuração, otimização, performance, segurança de banco de dados SGDB, com instalação de ferramentas de gerenciamento do SGBD; e
- 2.3. Serviço de treinamento dos sistemas para os representantes indicados pela administração pública sem a limitação de usuários, definindo questões relacionadas à configurações dos sistemas, funcionalidades da ferramenta ou para dirimir dúvidas quanto a sua utilização.
- 2.4. Os serviços de treinamentos serão prestados pelos profissionais da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE e deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 17h00min.
- 2.5. Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento
 - 2.5.1. Nível de Serviço - 100% das chamadas telefônicas ou por e-mail atendidas no prazo de 90% das ocorrências com confirmação de resolução pela área de TI em até 3 dias úteis;
 - 2.5.2. Qualidade dos Serviços - representada pelo pronto atendimento dos chamados realizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA ficará responsável por registrar os chamados abertos atendidos afim elaboração de relatórios de atividades executadas para aprovação do termo de aceite dos serviços pela CONTRATANTE.
 - 2.5.3. Manutenção, Suporte e Treinamento Gratuitos: 48 (quarenta e oito) meses. Após esse período fica a critério da contratante a realização de um novo processo para a contratação de empresa responsável;
 - 2.5.4. Manutenção, Suporte e Treinamento Gratuitos: 48 (quarenta e oito) meses. Após esse período





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

fica a critério da contratante a realização de um novo processo para a contratação de empresa responsável;

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Melhoria na capacidade da prefeitura em atender aos seus objetivos de forma prática e em um menor tempo por meio da utilização da tecnologia da informação (TI);
- 3.2. Melhor aproveitamento da TI no atendimento da demanda por novas soluções dos sistemas contratados;
- 3.3. Melhoria no processo de gestão dos recursos tecnológicos (hardware, software e aplicativos, recursos humanos especializados); e
- 3.4. Transparência das informações processadas nos sistemas disponibilizando os dados para os órgãos externos fiscalizados e a população em geral através de aplicativos.

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: comprasb@hotmail.com ou Telefone: (88) 3626-6056.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
OUTROS ATOS NORMATIVOS: 16/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SÃO BENEDITO- CE

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 956/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias, renúncia ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função;

CONSIDERANDO o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia do Conselheiro Tutelar Antônio Carlos Isaías Araújo;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata 14/2021- CMDCA, a Sra. Maria Goretti de Abreu Soares, candidata eleita em 8º (oitavo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular em virtude da renúncia do conselheiro Antônio Carlos Isaías Araújo.

Art. 2º: A convocada terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 02 de dezembro de 2021.

REJANE OLIVEIRA SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Benedito - CE.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 269/2021

PORTARIA Nº 269/2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE*, **SAUL LIMA MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito - CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 630.439.983-91, RG N.º 2007334189-9 SSP/CE, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA** do(a) **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de São Benedito-CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO- CE, em 01 de dezembro de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

**SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO:
2021.12.02.001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20211176

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CACTUS REPRES. ASSES.E COM. DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA. OBJETO: Aquisições de veículos tipo Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência . Modalidade de Licitação: PREGÃO Eletrônico nº 2021.10.14.01. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. valor: R\$ 332.290,00 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais). Programa de Trabalho: Exercício 2021 Projeto 0502.103021007.1.008 Investimentos Atencao Secundaria , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 ; Vigência: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021: Comarca de São Benedito/CE. Data da assinatura: 01 de Dezembro de 2021. Signatários: pela Contratante LUIS CARLOS DO NASCIMENTO; pela Contratada - FRANCISCO EUFRASIO DE SOUSA DE MELO.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE ARP: 2021.12.02.002/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 022/2021

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Saúde/Gabinete do Prefeito, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços - ARP Nº 022/2021 resultante do Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 2021.10.14.01 - Unidade de Gerenciamento: Secretaria de Saúde - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo SUV e Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global: CACTUS REPRES. ASSES.E COM. DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.252.780,00(Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais) - Signatário: Francisco Eufrasio de Sousa de Melo; Assina pela CONTRATANTE: Sr. Luis Carlos do Nascimento - Ordenador de Despesas; Gabinete do Prefeito - Sra. Silvane Marques da Silva - Ordenadora de Despesas - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 30 de novembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

**SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS:
2021.12.02.003/2021**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EXTRATO DE

Extrato de Homologação/Adjudicação: Processo Licitatório - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.10.14.01. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo SUV e Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Gabinete do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Os Gestores da Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito/CE, HOMOLOGAM/ADJUDICAM o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s) no(s) seguinte(s) valoré(s): CACTUS REPRES. ASSES.E COM. DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.252.780,00(Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais). Luis Carlos do Nascimento - Ordenador de Despesas; Gabinete do Prefeito - Silvane Marques da Silva - Ordenadora de Despesas , 22 de Novembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2021.12.02.004/2021

Extrato de Homologação: Processo Licitatório - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.11.09.01. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. A Gestora da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), HOMOLOGA o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s) no(s) seguinte(s) valor(e)s: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 4.585.422,00(Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais). LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA - ORDENADORA DE DESPESAS, SÃO BENEDITO / CE, 29 de Novembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE ARP:
2021.12.02.005/2021**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP - 21/2021

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços - ARP - 21/2021 resultante do Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 2021.11.09.01 - Unidade de Gerenciamento: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 4.585.422,00(Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais) - Signatário: José Zito Bezerra Filho; assina pela CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Sr.(a). Lucia de Fátima Gonçalves de Paula - Ordenadora de Despesas - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 30 de novembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 20210810

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210810. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.02. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MENINO JESUS II, LOC. NO BAIRRO CHORA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo licitatório Tomada de Preços nº 2021.04.22.02 devidamente homologado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a cláusula oitava do contrato inicial e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO - O presente Aditivo altera o quantitativo de alguns itens da planilha inicial com valor total de supressões de R\$ 14.881,65 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 1,90% (um vírgula noventa por cento) e acréscimos de R\$ 94.615,72 (noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos) equivalente a 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) do valor total do contrato inicial, acrescendo assim o seu valor global em R\$ 79.734,07 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) equivalente a 10,19% (dez vírgula dezenove por cento), passando de R\$ 782.429,62 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 862.163,69 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme Replanilhamento de Obra em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O presente aditivo justifica-se devido a imprevistos que surgiram durante a obra, conforme a Justificativa/Solicitação de Aditivo, em anexo. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA e de outro lado a empresa EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. JOSÉ HIGOR OLIVEIRA ARAGÃO. Data de assinatura do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20210810: 01 de dezembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 20210814

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210814. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, LOC. NO BAIRRO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo licitatório Tomada de Preços nº 2021.04.22.01 devidamente homologado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a cláusula oitava do contrato inicial e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO - O presente Aditivo altera o quantitativo de alguns itens da planilha inicial com valor total de supressões de R\$ 1.156,05 (mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos) equivalente a 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) e acréscimos de R\$ 53.214,09 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e nove centavos) equivalente a 14,08% (quatorze vírgula zero oito por cento) do valor total do contrato inicial, acrescendo assim o seu valor global em R\$ 52.058,04 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quatro centavos) equivalente a 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento), passando de R\$ 378.000,81 (trezentos e setenta e oito mil, e oitenta e um centavos) para R\$ 430.058,85 (quatrocentos e trinta mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Replanilhamento de Obra em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O presente aditivo justifica-se devido a imprevistos que surgiram durante a obra, conforme a Justificativa/Solicitação de Aditivo, em anexo. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA e de outro lado a empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, representada pelo Sr. FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO. Data de assinatura do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20210814: 01 de dezembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Lucia de Fatima Goncalves de Paula

Secretaria da Educação Educação



Ieda Maria Nobre de Castro

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



Diego Rodrigues Lima

Secretaria de Finanças



Antonia Edilange Alves Vieira

Secretaria da Educação Educação



Aridson de Mesquita Aragão

Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente



Luis Carlos do Nascimento

Secretaria da Saude



Agnes Goncalves de Aguiar Paula

Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente



Giovanni de Castro Pacheco

Secretaria de Administração



Diego Rodrigues Lima

Secretaria de Finanças



Glayson de Sousa Silva

Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos



Jaime Gomes da Fonseca Filho

Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos



Anita Saraiva Dorneles

Secretaria da Saude





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3057 de 2 de Dezembro de 2021



Francisco das Chagas Brito Costa

Gabinete do Prefeito



Silvane Marques da Silva

Gabinete do Prefeito



Francisco Helton Lopes Alcantara

Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente



Fernando Reutman Rodrigues Sales

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo



Mauro Martins Mota

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

